



Secretaria de
Segurança
Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONSPERJ

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA – CCS

1. Objetivos

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral da vaga destinada aos Conselhos Comunitários de Segurança, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ, nos termos estabelecidos pelo art. 4º, XIII, da Lei nº 8.636, de 28 de novembro de 2019.

1.2. O calendário que norteia o presente processo eleitoral encontra-se estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. Das atribuições da Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança na condução do processo eleitoral

2.1. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral para escolha do representante dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ.

2.2. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral.

2.3. Atestar a situação de regularidade ou irregularidade do Conselho Comunitário de Segurança – CCS.

2.4. Coordenar a Assembleia de Eleição dos 03 (três) representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ.

2.5. Redigir a Ata da Assembleia de Eleição.

3. Dos critérios para candidatura

3.1. O voto será facultativo, para membros efetivos integrantes da estrutura mínima da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário ou Diretor Social e de Assuntos Comunitários) de seu respectivo Conselho.

3.2. Cada Conselho Comunitário de Segurança, regularmente instituído na forma do Decreto nº 47.651/2021, poderá indicar apenas 01 (um) candidato dentre os membros efetivos integrantes da estrutura mínima da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário ou Diretor Social e de Assuntos Comunitários) de seu respectivo Conselho.

3.3. Para participar das eleições, o membro da Diretoria do CCS deverá estar regular quanto às suas atividades previstas, bem como com seus dados cadastrais atualizados junto à Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança/ISP.

3.4. Para indicar candidato, o Conselho Comunitário de Segurança – CCS deverá estar regular quanto ao envio de Atas das Reuniões Ordinárias dos respectivos Conselhos (no mínimo 05 atas no período de janeiro a agosto de 2025).

3.5. O candidato eleito deverá assinar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com os deveres inerentes às funções desempenhadas como membro do CONSPERJ.

3.6. Não registrar ação condenatória transitada em julgado em fato que desabone a sua conduta, e não estar respondendo a processo criminal ou administrativo.

4. Da inscrição no processo eleitoral

4.1. A inscrição dos candidatos poderá ser feita mediante preenchimento de formulário (Anexo II), disponível para impressão no site do ISP, e deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço ccsisp@gmail.com, a partir das 08h do dia 08 de setembro até o dia 12 de setembro de 2025.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação/formulário incompletos, com rasuras ou ressalvas, ou fora do prazo estabelecido para o recebimento das inscrições.

4.3. O recebimento da inscrição será confirmado mediante e-mail resposta da Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança.

5. Dos documentos para inscrição

5.1. Os interessados em participar do processo de eleição do representante dos CCS no Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ deverão apresentar, no período de inscrição estipulado por este Edital, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, a ser encaminhada via e-mail (ccsisp@gmail.com);

II – Cópia do Documento de Identidade;

III – Foto de perfil para divulgação da candidatura;

IV – Perfil do candidato (01 lauda) contendo informações de interesse dos eleitores e sua proposta de atuação como representante dos Conselhos Comunitários de Segurança junto ao Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ;

V – Termo de Responsabilidade comprometendo-se, caso eleito, com os deveres inerentes às funções desempenhadas como membro do CONSPERJ, conforme modelo do Anexo III.

5.2. A Coordenadoria dos CCS não se incumbirá de quaisquer dos procedimentos listados acima.

6. Da análise e validação das inscrições

6.1. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança.

6.2. A verificação de que o candidato não atendeu aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações previstas no item 4 acarretará a invalidação de sua inscrição, em qualquer etapa deste processo eleitoral.

6.3. A decisão da Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no site do ISP, acompanhada do perfil e da proposta dos candidatos cujas inscrições forem deferidas.

6.4. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 15 de setembro de 2025.

7. Da Assembleia Eleitoral

7.1. A Assembleia de Eleição para a vaga de representante dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS no Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ será realizada em plataforma virtual criada pelo ISP.

7.2. Todos os conselheiros com direito a voto receberão, por e-mail, um link de acesso à plataforma, onde deverão realizar seu cadastro para participar do processo eleitoral.

7.3. A votação estará disponível das 10h do dia 25 de setembro de 2025 até as 10h do dia 01 de outubro de 2025.

8. Do processo de eleição

8.1. A votação será exercida de forma secreta, direta e livre por todos os eleitores, não dependendo de manifestação prévia da Presidência do respectivo Conselho Comunitário de Segurança para o exercício do voto.

8.2. Serão considerados eleitores todos os membros efetivos da estrutura mínima da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário ou Diretor Social e de Assuntos Comunitários), não havendo necessidade de prévia inscrição.

8.3. A ausência de indicação de candidato não impede o exercício do voto pelos membros efetivos da estrutura mínima da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS.

8.4. A coordenação da votação e a apuração deverão ser realizadas pela Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS, de forma pública e transparente.

8.5 - Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos que obtiverem os maiores números de votos, elegendo-se como “reserva” de vaga a partir do 4º candidato mais votado, assim sucessivamente dentre os demais votados, sem exigência de número mínimo de votos.

9. Critérios de desempate

9.1. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

9.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio na sede do Instituto de Segurança Pública.

10. Do resultado da eleição

10.1. O resultado da eleição será tornado público pela Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS, durante o III Fórum Permanente dos Conselhos Comunitários de Segurança, que acontecerá no dia 08 de outubro de 2025.

10.2. O resultado definitivo da eleição e a Ata da Assembleia de Eleição serão enviados à Presidência do CONSPERJ.

10.3. Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso ou pedido de impugnação.

10.4. Todas as informações sobre o processo eleitoral para a vaga dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS no CONSPERJ serão divulgadas ao público por meio do site do ISP (<https://www.rj.gov.br/isp/>), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11. Disposições Gerais

11.1. O presente processo eleitoral será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes deste Edital.

11.2. O candidato eleito terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.



Secretaria de
Segurança
Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

11.3. Os membros eleitos não serão remunerados, sendo sua participação considerada serviço de relevante interesse público.

11.4. Os eleitos deverão manter sua condição de membro efetivo de Conselho Comunitário de Segurança enquanto durar seu mandato no Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ.

11.5. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital, da Lei nº 8.636, de 28 de novembro de 2019, e da legislação pertinente.

11.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

11.7. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Instituto de Segurança Pública – ISP.

11.8. As questões omissas neste Edital serão decididas pela Presidência do Instituto de Segurança Pública – ISP.

Marcela Ortiz Quintairos Jorge

Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

ANEXO 1: CALENDÁRIO ELEITORAL

08 de setembro de 2025	Divulgação do Edital
08 de setembro à 12 de setembro 2025	Período de Inscrições (candidatos)
15 de setembro 2025	Resultado dos pedidos de inscrição
25 de setembro à 01 de outubro 2025	Votação Remota
08 de outubro de 2025	Divulgação do Resultado



Secretaria de
Segurança
Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Conselho Comunitário de Segurança:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do candidato

ANEXO 3: TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome completo)

(nacionalidade)_____, residente em
(endereço completo)_____

_____, CPF nº_____, tenho ciência e estou em plena
concordância com as exigências previstas neste Edital. Nesse sentido,
comprometo-me, caso eleito, a cumprir todos os deveres inerentes às funções
desempenhadas como membro do CONSPERJ.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato